ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.145/2004

"ALTERA A LARGURA DA PISTA DE ROLAMENTO DA RUA TOCANTINS, CONFORME ESPECIFICA."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a largura da pista de rolamento da Rua Tocantins, a partir do trecho compreendido da Rua Rio de Janeiro, até o Lote nº 13, da Quadra nº 30, no Bairro São João, de 09 (nove) metros para 07 (sete) metros.

Art. 2º - Para fins de construção do passeio público será observado 03 (três) metros a contar do meio-fio da pista de rolamento, sendo que a área remanescente poderá ser utilizada pelos proprietários dos imóveis lindeiros e restituída, acaso o Município entenda necessária a ampliação da pista.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 09 DE JUNHO DE 2004.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.